



Rubrica

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS

PROJETO DE LEI N°. 55/2005 (REDAÇÃO FINAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSUMIR AS DESPESAS DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVRO DE POESIAS EM COMEMORAÇÃO DO 45º ANIVERSÁRIO DE SERAFINA CORRÊA E DOS 130 ANOS DE IMIGRAÇÃO ITALIANA.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assumir as despesas de produção e impressão de Livro de Poesias, de autoria do Padre Giovanni Simonetto, nas comemorações do 45º aniversário do Município e dos 130 anos de Imigração Italiana.

Art. 2º Os valores para cobrir os custos do que trata a presente Lei Limitam-se a R\$ 6.000, (seis mil reais).

Art. 3º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

23.695.1005.2102 – Promoção do Turismo em Eventos Culturais.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 9 de agosto de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal